



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 30/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIO NO a seguinte Lei:-

SÚMULA:- Autorizo o Poder Executivo Municipal a proceder a venda e compra de veículos usados independente de concorrência pública.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a venda independente de concorrência pública, do veículo marca Willys, tipo utilitário jeep, modelo 1962, cor verde, pela importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artigo 2º- Autorizo o Poder Executivo Municipal a adquirir independente de concorrência pública os seguintes veículos usados:-

- a)- Pic-up marca Willys, de cor azul, modelo 1966, equipada com roda livre, tolda na carroceria original etc... seis cilindros, 90 HP., pela importância de NCr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros novos), correndo essas despesas por conta da verba 810/4-1-3-4-42, do orçamento vigente, cujo veículo destina-se ao Serviço Rodoviário Municipal.
- b)- Utilitário jeep, marca Willys, de cor verde petróleo modelo 1966, seis cilindros, 90 HP., tração 4x4, capota de lona, 2 portas, pela importância de NCr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros novos), correndo essa despesa por conta da verba 209/4-1-3-4-03, do orçamento vigente cujo veículo destina-se ao uso do Serviço Administrativo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 1967.

Dr. Rubens Novicki

Prefeito Municipal em exercício